



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº. 260, de 29 de Maio de 1.970.

ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS E CONTEÚO OU— TRAS PROVIDÊNCIAS

O cidadão CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a anular totalmente a seguinte verba: SERVIÇOS URBANOS - 02 Pavimentação e Conservação de Ruas e Avenidas - Despesas de Capital - Investimentos - Obras Públicas - Início de Obras - Calçamento de Ruas e Avenidas Cr\$ 12.000,00 - (Doze mil cruzeiros).

Art. 2º. - A verba anulada no artigo anterior destinar-se-á à suplementação das seguintes verbas:

<u>PODER EXECUTIVO:</u>			
<u>01-Gabinete do Prefeito:</u>			
3.0.0.0.02	Despesas Correntes:		
3.1.0.0.02	Despesas de Custeio:		
3.1.2.0.02	Material de Consumo:		
05.00	Materiais e Acessórios de Máquinas, viaturas, de aparelhos e de Móveis	500,00	
<u>SERVIÇO DA FAZENDA:</u>			
<u>01-Tributação:</u>			
3.0.0.0.11	Despesas Correntes:		
3.1.0.0.11	Despesas de Custeio:		
3.1.2.0.11	Material de Consumo:		
02	Impressos, artigos de expediente, desenhos, - cartografia, geodésia, topografia e ensino ..	500,00	
<u>02-Fiscalização:</u>			
3.0.0.0.12	Despesas Correntes:		
3.1.0.0.12	Despesas de Custeio:		
3.1.1.0.12	Pessoal:		
3.1.1.1.12	Pessoal Civil:		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas:		
01	Fiscal Geral	500,00	
<u>03-Contabilidade:</u>			
3.0.0.0.16	Despesas Correntes:		
3.1.0.0.16	Despesas de Custeio:		
3.1.1.0.16	Pessoal:		
3.1.1.1.16	Pessoal Civil:		
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil:		
02	Diárias	300,00	
3.1.3.0.16	Serviços de Terceiros:		
02.00	Passagens, Transporte de pessoas e de suas Bagagens, pedágios	550,00	



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

ENCARGOS MUNICIPAIS:

02-Despesas Gerais:

3.0.0.0.19	Despesas Correntes:	
3.1.0.0.19	Despesas de Custeio:	
3.1.1.0.19	Pessoal:	
3.1.1.1.19	Pessoal Civil:	
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil:	
01	Ajuda de custas:	
	d)-Gratificação Preparador Eleitoral	250,00
3.2.0.0.19	Transferências Correntes:	
3.2.1.0.19	Subvenções Sociais:	
3.2.1.4.19	Instituições Municipais:	
	c)-Escritório dos Municípios	500,00

SERVIÇO DE OBRAS, VIACÃO E COMUNICAÇÕES:

01-Serviço Telefônico Municipal:

4.0.0.0.46	Despesas de Capital	
4.1.0.0.46	Investimentos:	
4.1.1.0.46	Obras Públicas:	
4.1.1.3.46	Prosseguimento e conclusão de obras:	
	a)-Prosseguimento do Serv.Telefônico Munic.	2.400,00

SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL:

01-Serviço Rodoviário Municipal:

3.0.0.0.42	Despesas Correntes.	
3.1.0.0.42	Despesas de Custeio:	
3.1.1.0.42	Pessoal:	
3.1.1.1.42	Pessoal Civil:	
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil:	
02	Diárias	500,00
3.1.2.0.42	Material de Consumo.	
08.00	Gêneros de Alimentação e Art.p/Fumantes ...	500,00
3.1.3.0.42	Serviços de Terceiros:	
02.00	Passagens, Transporte de pessoas e de suas -	
	Bagagens, pedágios	100,00
4.0.0.0.42	Despesas de Capital:	
4.1.0.0.42	Investimentos:	
4.1.1.0.42	Obras Públicas:	
4.1.1.1.42	Início de Obras:	
	a)-Constr.de Bocairos, Pontes e Pontilhões..	2.900,00

EDUCAÇÃO E CULTURA:

01-Esino Primário:

3.0.0.0.61	Despesas Correntes:	
3.1.0.0.61	Despesas de Custeio:	
3.1.1.0.61	Pessoal:	
3.1.1.1.61	Pessoal Civil:	
03	Substituições:	
	a)-Substituições Professores licenciados ..	500,00

SERVIÇOS URBANOS:

01-Iluminação Pública:

3.0.0.0.93	Despesas Correntes:	
3.1.0.0.93	Despesas de Custeio:	
3.1.3.0.93	Serviços de Terceiros:	
04.00	Iluminação, força Motriz e gás	2.000,00
	T o t a l	12.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

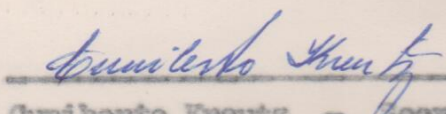
Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 29 de Maio de 1.970.


Clemente Conte - Prefeito Municipal .-

Publicado e registrado n/Secretaria em data supra.-


Cuniberto Kreutz - Secretário Geral .-